



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

PROCESSO Nº 32/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015

Destinado Exclusivamente para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP) nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14.

O Município de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que no dia 12 de fevereiro de 2015, às 09 horas, junto a Prefeitura Municipal, sito a Rua Miguel Detoni, 201 na cidade de Mariano Moro, RS, em sessão pública da Comissão de Licitações, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo as propostas para a aquisição de material de higiene, limpeza e gás de cozinha, objeto deste edital.

Do Objeto

O presente certame visa à aquisição dos seguintes produtos:

| Item | Descrição | Und | Quant |
|-------------|--|------------|--------------|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% FRASCO 2 LITROS | UND | 466,0 |
| 2 | ÁLCOOL EM GEL NEUTRO 70° INPM 500 GR. | UND | 227,0 |
| 3 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM 1 LITRO | UND | 408,0 |
| 4 | AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS | UND | 151,0 |
| 5 | BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE 20 LITROS. | UND | 41,0 |
| 6 | CARGA DE GÁS COM 13 KG | UND | 41,0 |
| 7 | CARGA GÁS 45 KG | UND | 10,0 |
| 8 | CERA LIQUIDA AMARELA PARA MADEIRA 750 ML COMPOSIÇÃO: EMUSSIFICANTES,ALCALINIZANTES,PLASTIFICANTES, FORMADORES DE FILME, COADJUVANTES, FRAGRANCIA, CONSERVANTE, VEÍCULO E CORANTE (TIPO BRAVO). | UND | 150,0 |
| 9 | CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA MADEIRA 750 ML- COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTES, ALCALINIZANTES, PLASTIFICANTES,FORMADORES DE FILME COADJUVANTES, FRAGRANCIA, CONSERVANTE VEÍCULO E CORANTE (TIPO BRAVO) | UND | 90,0 |
| 10 | CONCENTRADO ANTI-MOFO 1 LITRO | UND | 75,0 |
| 11 | DESINFETANTE DE USO GERAL, COM AÇÃO GERMICIDA- | UND | 534,0 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

| | | | |
|----|--|-----|---------|
| | BACTERICIDA LAVANDA FRASCO 2 LITROS | | |
| 12 | DESODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ML | UND | 42,0 |
| 13 | DETERGENTE NEUTRO, COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL PARA LOUÇA 500 ML | UND | 849,0 |
| 14 | ESPONJA DE AÇO INOX 10 G | UND | 10,0 |
| 15 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES 60 G | PCT | 132,0 |
| 16 | ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20MM, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA DE POLIURETANO, MULTIUSO, COM AGENTE ANTIBACTÉRIA PAC COM 03 UNIDADES | UND | 202,0 |
| 17 | FLANELA 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA TAMANHO (28X48). | UND | 26,0 |
| 18 | LIMPA VIDROS 500 ML | UND | 167,0 |
| 19 | LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML (TIPO LAVANDA) | UND | 314,0 |
| 20 | LUSTRA MOVEIS 200 ML | UND | 21,0 |
| 21 | ODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA PARA VASO SANITÁRIO 35G COM SUPORTE | UND | 432,0 |
| 22 | ÓLEO DE PEROBA 100 ML | UND | 8,0 |
| 23 | PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO,FOLHA DUPLA BRANCA E MACIA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS PCT COM 4 ROLOS DE 30 M | UND | 1.556,0 |
| 24 | PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO,FOLHA SIMPLES BRANCA E MACIA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS PCT COM 4 ROLOS DE 60 M | PCT | 160,0 |
| 25 | RODO BOLA COM ESPUMA 30 CM COM CABO | UND | 47,0 |
| 26 | RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA 40 CM, COM CABO DE MADEIRA. | UND | 29,0 |
| 27 | SABÃO DE ÁLCOOL 400 GR | UND | 44,0 |
| 28 | SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL PCT 1 KG | UND | 387,0 |
| 29 | SABÃO GLICERINADO 5 UND DE 200G 1 KG | UND | 105,0 |
| 30 | SABONETE LÍQUIDO ANTI-BACTERIANO 250 ML | UND | 25,0 |
| 31 | SABONETE LÍQUIDO 2 L AROMA ERVA DOCE | UND | 75,0 |
| 32 | SACO 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA TAMANHO (58X78). | UND | 160,0 |
| 33 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS, PCT COM 10 UNIDADES PRETO | PCT | 632,0 |
| 34 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS, PCT COM 10 UNIDADES PRETO | PCT | 350,0 |
| 35 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS, PCT COM 10 UNIDADES PRETO | PCT | 510,0 |
| 36 | SAPONÁCEO CREMOSO 300ML | UND | 281,0 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

MARIANO MORO – RS

| | | | |
|----|--|-----|-------|
| 37 | TAPETE ANTI-DERRAPANTE 40X60 CM. | UND | 55,0 |
| 38 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, TAMANHO 70X130 CM. | UND | 40,0 |
| 39 | TOALHA DE PAPEL INTERCALADA, BRANCO ,MACIO HIGIÊNICO TAMANHO 20X21 CM PCT COM 1000 UNIDADES | PCT | 272,0 |
| 40 | TOALHA DE PAPEL , BRANCO DE MATERIAL NÃO RECICLADO CONTENDO 60 TOALHAS PICOTADAS DE 22X20 CADA ROLO, PCT COM 2 ROLOS | PCT | 789,0 |
| 41 | VASSOURA COLONIAL DE PALHA, RESISTENTE COM CABO | UND | 185,0 |
| 42 | VASSOURA DE NYLON RESISTENTE COM CABO | UND | 67,0 |

Obs. I: A empresa vencedora em cada item deverá entregar os produtos objeto desta licitação junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sem nenhum custo adicional ao Município, para o efetivo recebimento e conferência da mercadoria.

Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado de modo proporcional a aquisição dos produtos em até trinta dias após a entrega destes pelo licitante vencedor em cada item e aceitação dos mesmos pelo Município, e mediante protocolização da nota fiscal respectiva.

Da Habilitação/Credenciamento

Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal de Mariano Moro, especificamente para o presente certame, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, ou seja, até o dia 09 de fevereiro de 2015, apresentando os seguintes documentos:

I-Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade dos sócios ou administradores;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

MARIANO MORO – RS

f) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II- Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas do INSS e FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)

III- Qualificação Técnica:

- a) declaração de que o licitante se submete aos termos deste edital e que tem condições de atender o mesmo.

IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura dos envelopes;

Os documentos constantes dos itens I a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Do Recebimento das Propostas

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via, escrita, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de Mariano Moro.

Edital n.º 32/2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

Tomada de Preço n.º 2/2015.

Envelope n.º 01- Habilitação

Nome do Proponente: _____

Prefeitura Municipal de Mariano Moro.

Edital n.º 32/2015.

Tomada de Preço n.º 2/2015.

Envelope n.º 02 – Proposta

O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) certidão de registro cadastral fornecido pelo município de Mariano Moro, especificamente para a presente licitação;
- b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação;

O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira, apresentada em uma via, em linguagem nacional, clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas por seu representante legal, indicando os valores unitários e totais para cada item de interesse. Deverão ainda em suas propostas indicarem a marca do produto ofertado, vinculando-se a esta no caso de ser vencedor no certame.
- b) a validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir de seu recebimento, sendo esta a subentendida no caso de não indicação pelo licitante;

Do Julgamento

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço por item.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer dos requisitos deste edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

Dos Recursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo para Assinatura do Contrato e Entrega do Objeto

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante aceita pelo Município.

Se dentro do prazo o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços

utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei n.º 8.666/93.

O município irá adquirir os produtos de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Os produtos deverão ser entregues, nos termos e condições deste edital, em até 03 (três) dias contados da solicitação do Município. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo Município.

O licitante vencedor em cada item deverá efetuar a entrega dos produtos junto ao setor de Almoarifado da Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sem qualquer custo adicional ao município, observando as características estabelecidas neste edital.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ou superior a indicada.

A presente licitação tem validade enquanto durar o estoque ou até 31 de dezembro de 2015, o que ocorrer primeiro.

Das Disposições Gerais

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/14.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento, assim como não serão aceitas propostas e ou documentos emitidos via fax ou e-mail.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

MARIANO MORO – RS

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

Serão desclassificadas as propostas financeiras cujo valor seja superior ao da planilha orçamentária de quantitativo e preços unitários que é parte integrante deste edital.

O licitante, na proposta financeira, deverá indicar o preço unitário e total por item de interesse, com até duas casas após a vírgula.

È parte integrante deste edital a minuta contratual e planilha de quantitativos e preços unitários.

Os licitantes vencedores em cada item terão que substituir, sem qualquer custo adicional ao município, os produtos considerados pelo município em desacordo com o presente certame

As aquisições, como regra, se darão de modo semanal ou quinzenal. O município quando de cada solicitação indicará os produtos e as quantidades de que necessita. Os licitantes quando da entrega dos produtos deverão observar que os produtos entregues tenham ainda restando no mínimo o prazo de validade compatível com o tempo estimado para o uso.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| Categoria | Órgão | Unidade | Projeto\Ativ | Fonte | Despesa |
|--------------|-------|---------|--------------|-------|---------|
| 339030040000 | 03 | 0301 | 4 | 1 | 171 |
| 339030220000 | 03 | 0301 | 4 | 1 | 178 |
| 339030040000 | 04 | 0401 | 6 | 1 | 280 |
| 339030220000 | 04 | 0401 | 6 | 1 | 287 |
| 339030040000 | 05 | 0501 | 7 | 1 | 350 |
| 339030220000 | 05 | 0501 | 7 | 1 | 357 |
| 339030220000 | 05 | 0504 | 21 | 1 | 495 |
| 339030040000 | 06 | 0601 | 8 | 20 | 577 |
| 339030220000 | 06 | 0601 | 8 | 20 | 584 |
| 339030040000 | 06 | 0601 | 25 | 20 | 679 |
| 339030220000 | 06 | 0601 | 25 | 20 | 687 |
| 339030040000 | 06 | 0601 | 26 | 20 | 829 |
| 339030220000 | 06 | 0601 | 26 | 20 | 837 |
| 339030220000 | 06 | 0604 | 31 | 1 | 974 |
| 339030220000 | 07 | 0701 | 9 | 1 | 1073 |
| 339030040000 | 08 | 0801 | 10 | 40 | 1194 |
| 339030220000 | 08 | 0801 | 10 | 40 | 1201 |
| 339030040000 | 08 | 0801 | 37 | 4510 | 1289 |
| 339030220000 | 08 | 0801 | 37 | 4510 | 1296 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

| | | | | | |
|--------------|----|------|----|------|------|
| 339030040000 | 09 | 0901 | 12 | 1 | 1829 |
| 339030220000 | 09 | 0901 | 12 | 1 | 1836 |
| 339030040000 | 10 | 1001 | 13 | 1 | 2093 |
| 339030220000 | 10 | 1001 | 13 | 1 | 2100 |
| 339030220000 | 10 | 1002 | 53 | 1 | 2210 |
| 339030220000 | 08 | 0801 | 38 | 4090 | 2588 |

Dos Anexos

Constitui-se anexo do Edital:
Anexo I - Minuta do Contrato;
Planilha de Preços unitários.

Das Disposições Finais

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3524-1141, no horário de expediente.

Mariano Moro, RS, 21 de janeiro de 2015.

Isidoro Falkoski
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

(ANEXO I) MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZE E GÁS DE COZINHA

Contratante: Município de Mariano Moro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.386/0001-95, com sede administrativa na Rua Miguel Detoni, 201, Mariano Moro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal.

Contratada: _____, inscrita na CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Município de _____, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelas disposições do edital ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Segunda: Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos seguintes produtos conforme Tomada de Preços nº /2015.

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| (...) | | | | |

Parágrafo Primeiro: O Município poderá adquirir quantidade inferior ou superior a indicada, nos termos da lei.

Parágrafo Segundo: A contratada deverá fornecer os produtos das marcas indicadas na proposta, estando a ela vinculado.

Cláusula Terceira: O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior em até 30 dias após a entrega aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Cláusula Quarta: O Município efetuará a aquisição dos produtos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Parágrafo Único: Os produtos deverão ser entregues pela contratada junto ao setor de almoxarifado do município, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 03(três) dias contados da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação da contratada e aceita pelo Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

Cláusula Quinta: O contratado quando da entrega dos produtos deverá observar que os produtos entregues tenham ainda restando no mínimo o prazo de validade compatível com o tempo estimado para o uso.

Cláusula Sexta: As despesas com a entrega dos produtos junto ao almoxarifado do município serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Sétima: Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações e no edital.

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Cláusula Nona: O presente contrato terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto deste contrato, limitado a 31 de dezembro de 2015, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser rescindido por infringência legal ou contratual e, ainda, unilateralmente, por qualquer das partes, mediante comunicação prévia a outra com no mínimo 30 dias de antecedência.

Cláusula Décima: As partes elegem o foro da Comarca de Erechim, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Mariano Moro, ___ de de 2015.

Adelar Battisti
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

| Item | Código | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unitário em R\$ | Valor total em R\$ |
|------|--------|---|-------|--------|-----------------------|--------------------|
| 1 | 613 | ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% FRASCO 2 LITROS | UND | 466,00 | 3,50 | 1.631,00 |
| 2 | 627 | ÁLCOOL EM GEL NEUTRO 70° INPM 500 GR. | UND | 227,00 | 4,50 | 1.021,50 |
| 3 | 626 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM 1 LITRO | UND | 408,00 | 3,90 | 1.591,20 |
| 4 | 612 | AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS | UND | 151,00 | 3,90 | 588,90 |
| 5 | 640 | BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE 20 LITROS. | UND | 41,00 | 9,00 | 369,00 |
| 6 | 630 | CARGA DE GÁS COM 13 KG | UND | 41,00 | 54,00 | 2.214,00 |
| 7 | 3169 | CARGA GÁS 45 KG | UND | 10,00 | 260,00 | 2.600,00 |
| 8 | 618 | CERA LIQUIDA AMARELA PARA MADEIRA 750 ML COMPOSIÇÃO: EMUSSIFICANTES, ALC ALINIZANTES, PLASTIFICANTES, FORMADORES DE | UND | 150,00 | 7,70 | 1.155,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

| | | | | | | |
|----|-----|--|-----|--------|------|----------|
| | | FILME, COADJUVANTES, FRAGRANCIA, CONSERVANTE, VEÍCULO E CORANTE (TIPO BRAVO). | | | | |
| 9 | 616 | CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA MADEIRA 750 ML- COMPOSIÇÃO: EMULSIFICANTES, ALCALINIZANTES, PLASTIFICANTES, FORMADORES DE FILME COADJUVANTES, FRAGRANCIA, CONSERVANTE VEÍCULO E CORANTE (TIPO BRAVO) | UND | 90,00 | 7,70 | 693,00 |
| 10 | 624 | CONCENTRADO ANTI-MOFO 1 LITRO | UND | 75,00 | 7,30 | 547,50 |
| 11 | 614 | DESINFETANTE DE USO GERAL, COM AÇÃO GERMICIDA-BACTERICIDA LAVANDA FRASCO 2 LITROS | UND | 534,00 | 4,90 | 2.616,60 |
| 12 | 611 | DESODORIZANTE DE AMBIENTE 360 ML | UND | 42,00 | 7,90 | 331,80 |
| 13 | 608 | DETERGENTE NEUTRO, COM GLICERINA, BIODEGRADÁVEL PARA LOUÇA 500 ML | UND | 849,00 | 1,70 | 1.443,30 |
| 14 | 600 | ESPONJA DE AÇO INOX 10 G | UND | 10,00 | 2,50 | 25,00 |
| 15 | 602 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES 60 G | PCT | 132,00 | 2,00 | 264,00 |
| 16 | 601 | ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20MM, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO E ESPUMA DE POLIURETANO, MULTIUSO, COM AGENTE ANTIBACTÉRIA PAC COM 03 UNIDADES | UND | 202,00 | 3,90 | 787,80 |
| 17 | 645 | FLANELA 100% | UND | 26,00 | 3,00 | 78,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

| | | | | | | |
|----|------|---|-----|----------|-------|----------|
| | | ALGODÃO PARA LIMPEZA TAMANHO (28X48). | | | | |
| 18 | 621 | LIMPA VIDROS 500 ML | UND | 167,00 | 4,50 | 751,50 |
| 19 | 623 | LIMPADOR DE USO GERAL 500 ML (TIPO LAVANDA) | UND | 314,00 | 3,50 | 1.099,00 |
| 20 | 620 | LUSTRA MOVEIS 200 ML | UND | 21,00 | 3,50 | 73,50 |
| 21 | 610 | ODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA PARA VASO SANITÁRIO 35G COM SUPORTE | UND | 432,00 | 1,50 | 648,00 |
| 22 | 622 | ÓLEO DE PEROBA 100 ML | UND | 8,00 | 6,50 | 52,00 |
| 23 | 3979 | PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA DUPLA BRANCA E MACIA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS PCT COM 4 ROLOS DE 30 M | UND | 1.556,00 | 5,50 | 8.558,00 |
| 24 | 590 | PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, FOLHA SIMPLES BRANCA E MACIA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS PCT COM 4 ROLOS DE 60 M | PCT | 160,00 | 4,90 | 784,00 |
| 25 | 638 | RODO BOLA COM ESPUMA 30 CM COM CABO | UND | 47,00 | 12,50 | 587,50 |
| 26 | 639 | RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA 40 CM, COM CABO DE MADEIRA. | UND | 29,00 | 7,90 | 229,10 |
| 27 | 605 | SABÃO DE ÁLCOOL 400 GR | UND | 44,00 | 3,00 | 132,00 |
| 28 | 603 | SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL PCT 1 KG | UND | 387,00 | 6,90 | 2.670,30 |
| 29 | 604 | SABÃO GLICERINADO 5 UND DE 200G 1 KG | UND | 105,00 | 5,50 | 577,50 |
| 30 | 607 | SABONETE LÍQUIDO ANTI-BACTERIANO 250 ML | UND | 25,00 | 8,00 | 200,00 |
| 31 | 606 | SABONETE LÍQUIDO 2 L AROMA ERVA DOCE | UND | 75,00 | 17,00 | 1.275,00 |
| 32 | 644 | SACO 100% ALGODÃO PARA LIMPEZA TAMANHO (58X78). | UND | 160,00 | 3,50 | 560,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

| | | | | | | |
|----|-----|--|-----|--------|-------|----------|
| 33 | 597 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS, PCT COM 10 UNIDADES PRETO | PCT | 632,00 | 2,50 | 1.580,00 |
| 34 | 598 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS, PCT COM 10 UNIDADES PRETO | PCT | 350,00 | 3,50 | 1.225,00 |
| 35 | 599 | SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS, PCT COM 10 UNIDADES PRETO | PCT | 510,00 | 3,50 | 1.785,00 |
| 36 | 609 | SAPONÁCEO CREMOSO 300ML | UND | 281,00 | 3,90 | 1.095,90 |
| 37 | 629 | TAPETE ANTI- DERRAPANTE 40X60 CM. | UND | 55,00 | 8,90 | 489,50 |
| 38 | 628 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, TAMANHO 70X130 CM. | UND | 40,00 | 15,00 | 600,00 |
| 39 | 592 | TOALHA DE PAPEL INTERCALADA, BRANCO ,MACIO HIGIÊNICO TAMANHO 20X21 CM PCT COM 1000 UNIDADES | PCT | 272,00 | 9,90 | 2.692,80 |
| 40 | 591 | TOALHA DE PAPEL , BRANCO DE MATERIAL NÃO RECICLADO CONTENDO 60 TOALHAS PICOTADAS DE 22X20 CADA ROLO, PCT COM 2 ROLOS | PCT | 789,00 | 3,50 | 2.761,50 |
| 41 | 595 | VASSOURA COLONIAL DE PALHA, RESISTENTE COM CABO | UND | 185,00 | 16,00 | 2.960,00 |
| 42 | 594 | VASSOURA DE NYLON RESISTENTE COM CABO | UND | 67,00 | 5,90 | 395,30 |

MARIANO MORO, 21 DE JANEIRO 2015

CLEONIR BARBIERI
CHEFE DE ALMOXARIFE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**